



NOTA ORIENTATIVA Nº 001/2017

**Dispõe orientação sobre
publicação dos Decretos e
Portarias Municipais.**

A Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.495/2013 e posteriormente alterada os dispositivos na Lei Municipal nº 3.700/2015 e;

Considerando que a publicidade dos atos administrativos é requisito para produção dos seus efeitos legais;

Considerando a necessidade de se implementar ações voltadas para o incremento da transparência e controle social, no que tange o acesso a informações públicas no âmbito municipal;

Considerando a dificuldade de acesso, da grande massa da população, ao mural de avisos localizado na dependência da Prefeitura Municipal de Ibiraçu;

Considerando a possibilidade tecnológica dada por meio da contratação do portal da legislação on-line municipal que encontra-se no ar, acessando a partir do site: <http://ibiracu.es.gov.br/> ;

ORIENTA:



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

1- As publicações dos decretos e portarias municipais sejam feitas em tempo real no Portal da Legislação on-line da prefeitura de forma concomitante à publicação feita no mural de avisos do Executivo Municipal.

Ibiraçu, 27 de Junho de 2017.

HELEN CRISTINA GRIPPA

Controladora Geral

MÁRCIA REGINA ARAÚJO DA SILVA

Auditora Interna